

Classificados



1 - O Paraná Sábado 8 e Domingo 9 de junho de 2024

Edição 14.365

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211220.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211219.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211221.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211226.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211225.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211223.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211222.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211224.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211227.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-211218.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211194.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)9922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-211210.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211193.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211208.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211197.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211205.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211209.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211206.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211217.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211212.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211215.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211229.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211211.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz. (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211216.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-211214.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211202.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-211191.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-211207.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211195.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211198.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211190.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211192.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-211189.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-211199.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211203.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211201.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-211204.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.563.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA
NO DECRETO Nº 107, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 06 de junho de 2024 e cópia do mesmo publicado no "Jornal O Paraná", no dia 07 de junho de 2024, na página E15, Edição nº 14.364, ONDE SE LÊ:
009 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo
LEIA-SE:
009 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0015.0452.0005.2031 | SERVIÇOS PÚBLICOS DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo
RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

PORTARIA Nº 262/2024
Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidor(a). PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de junho de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 108, DE 07 DE JUNHO DE 2024
Emite liberação de hipoteca de imóvel dado como garantia da execução das obras de infraestrutura e implantação do Loteamento da Chácara nº 35/36, situada no perímetro urbano do Município de Maripá/PR, denominado "Loteamento Alvorada" de propriedade de Wolstein & Cota Ltda. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 07 de junho de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Contrato nº 068/2023. Aditivo nº 2/2024. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: 21.816.984 RHMILTON DA SILVA. Processo nº 075/2023. Dispensa nº 011/2023. Objeto: prestar serviços de canto coral polifônico, com atividades musicais e de musicoterapia direcionadas aos grupos da terceira idade do Mun. de Maripá. Vigência: Início: 05/09/2024 Término: 05/09/2024. Assinatura: 05/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 063/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: MP MAQUINAS LTDA. Processo Licitatório nº 034/2024. Pregão Eletrônico nº 023/2024. Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo 0km, novo, com no mínimo 07 lugares para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 126.990,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e noventa reais). Vigência: Início: 05/06/2024 Término: 05/06/2025. Assinatura: 05/06/2024. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

1
C11229354-E24

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024.
Processo administrativo: 6491/2024.
Município de Ubitatá: UASG 987933.
Objeto: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Lar conforme Emenda Especial 202339150001.
Valor total da contratação: R\$ 376.986,71 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
Data da sessão pública: dia 01/07/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Critério de julgamento: menor preço global.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência, com preferência para ME/EPP.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubitatá, Paraná, 04 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024.
Processo administrativo: 6496/2024.
Município de Ubitatá: UASG 987933.
Objeto: Construção de uma passarela em estrutura metálica e pilares em concreto sobre o Córrego Portuguesa, interligando os bairros Residencial Parque das Flores e Jardim Josefa II.
Valor total da contratação: R\$ 228.744,30 (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Data da sessão pública: dia 27/06/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Critério de julgamento: menor preço global.
Modo de disputa: Aberto.
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência, com preferência para ME/EPP.
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubitatá, Paraná, 07 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6493/2024
CONTRATANTE (UASG) (987933)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e outras demandas eventuais e/ou emergenciais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 353.215,20 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e quinze reais e vinte centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/06/2024 às 08h15min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 01 E 03.
EXCLUSIVO ME/EPP PARA O ITEM 02.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES
duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubitatá, Paraná, 07 de junho de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ: UASG 987933
OBJETO: Contratação de serviços de divulgação de atos oficiais do município em jornal de grande circulação.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.005,00 (Vinte e seis mil e cinco reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/06/2024.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h15min até 14h15min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Ubitatá, Paraná, 07 de junho de 2024. C11229353-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

PORTARIA Nº 020/2024

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

Considerando a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal realizada em 01/03/2023 e de acordo com o Estatuto, Regimento Interno e Resolução nº005/2021 do CISOP,

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o seguinte Cargo em Comissão de acordo com a estrutura organizacional definida no Estatuto, Regimento Interno e Resolução nº005/2021:

ADMINISTRADOR GERAL NI – SONIA VICENTE – RG Nº 2672256 SSP/SC

Art. 2º - Constará no Comprovante de Rendimentos do cargo comissionado apenas a descrição de todas as verbas da fonte pagadora Cisop (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do CISOP - PR

C11229352-E24

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 – SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 048/2024

Objeto: Aquisição de troféus para serem utilizados como premiações para o FERVO 2024, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.
CONTRATO Nº 061/2024
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: SUPERFICIAL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 04.611.754/0001-39
Vigência: 30 (trinta) dias iniciada após publicação no PNCIP.
Valor Total: R\$ 3.272,50
Assinaturas: Ahmad Issa e Suelene Silva Santos
Assinados em: 07/06/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9001/2024
O Aviso e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou compras@veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de Compras através do fone 045 3267-8035 ou através compras@veracruz.pr.gov.br
Vera Cruz do Oeste, 07 de junho de 2024.
Rosângela da Conceição Romano
Agente de Contratação

C11229356-E24

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 10 de 18

DECRETO Nº 18.342 DE 04 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor MARIA REGINA FELISBERTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2608/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 613598/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA REGINA FELISBERTO, Matrícula nº 9.345-9, inscrita no CPF nº xxx.325.988-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.207,98 (cinco mil e setenta e sete reais e novecentos e setenta e oito centavos).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.959 de 20 de agosto de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 04 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 11 de 18

DECRETO Nº 18.343 DE 04 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA RODRIGUES NOUGUEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2552/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 62392/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA RODRIGUES NOUGUEIRA, Matrícula nº 7.236-2, inscrita no CPF nº xxx.291.569-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 2.617,95 (dois mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.925 de 23 de junho de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 04 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 11 de 18

DECRETO Nº 18.344 DE 04 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARLEIDE DOS SANTOS FANTIN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2521/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 49485/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARLEIDE DOS SANTOS FANTIN, Matrícula nº 9.902-8, inscrita no CPF nº xxx.289.578-xx, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 8.544,35 (oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.827 de 20 de maio de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 04 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 12 de 18

DECRETO Nº 18.345 DE 04 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARISETE ROGOWSKI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2575/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 623224/19.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARISETE ROGOWSKI, matrícula nº 11.476-6, inscrita no CPF sob o nº xxx.334.719-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.066,15 (três mil e sessenta e seis reais e cento e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.928 de 23 de julho de 2019.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 04 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 12 de 18

DECRETO Nº 18.346 DE 04 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora SEBASTIANA ALICE DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2687/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 851146/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SEBASTIANA ALICE DA SILVA, Matrícula nº 9.721-7, inscrita no CPF nº xxx.305.839-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência de julho de 1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.376,46 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.071 de 21 de outubro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 04 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 12 de 18

DECRETO Nº 18.347 DE 04 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal às dependentes ATHENA MULHANN MESQUITA e CAROLINA BENATTI MESQUITA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2507/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 495803/19;

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. RODRIGO GUMARENS MESQUITA, Matrícula nº 23.823-6, inscrito no CPF nº xxx.169.368-xx, às dependentes Sra. ATHENA MULHANN MESQUITA, inscrita no CPF nº xxx.952.549-xx e CAROLINA BENATTI MESQUITA, inscrita no CPF nº xxx.105.679-xx, com quota temporária de 50% (cinquenta por cento), para cada uma das dependentes, no valor de R\$ 2.279,89 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II (com redação dada pela EC 41/2003) da CF/88 c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º As dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha às fls. 48-50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos desde a data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 04 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 13 de 18

DECRETO Nº 18.348 DE 04 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente JOSE CARLOS DE SOUZA MENEZES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2385/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 621086/19;

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA JUSTIMIANO MENEZES, Matrícula nº 18.864-0, inscrita no CPF nº xxx.626.638-xx, ao dependente Sr. JOSE CARLOS DE SOUZA MENEZES, inscrito no CPF nº xxx.610.139-xx, com quota vitalícia de 100% no valor de R\$ 1.570,74 (mil e quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II (com redação dada pela EC 41/2003) da CF/88 c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha às fls. 36-40.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos desde a data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 04 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 14 de 18

DECRETO Nº 18.382 DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal aos dependentes WAGNER SOUZA DA SILVA e MAX VÍTOR LIMA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2852/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 851170/19;

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. SILMARA LOURDES DE LIMA SILVA, Matrícula nº 19.173-5, inscrita no CPF nº xxx.811.259-xx, aos dependentes Sr. WAGNER SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.675.638-xx e MAX VÍTOR LIMA DA SILVA, portador do RG nº xx.810.701-5 SSP/PR, com quota de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos dependentes, sendo vitalícia para o primeiro e temporária para o segundo, no valor de R\$ 1.485,91 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II (com redação dada pela EC 41/2003) da CF/88 c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º Os dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha às fls. 42-45.

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.088 de 21 de outubro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data do óbito, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois do processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 14 de 18

DECRETO Nº 18.381 DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor ROSALIO AMANCIO BISPO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2601/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 82334/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ROSALIO AMANCIO BISPO, Matrícula nº 8.938-2, inscrito no CPF nº xxx.628.578-xx, ocupante do cargo de Agente Funerário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.169,16 (cinco mil e cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.924 de 23 de julho de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois do processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 15 de 18

DECRETO Nº 18.360 DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIZA APARECIDA HIRT VAZNIAK e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2641/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 611242/19.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIZA APARECIDA HIRT VAZNIAK, matrícula nº 10.865-0, inscrita no CPF sob o nº xxx.408.879-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.392,23 (cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.872 de 20 de agosto de 2019.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois do processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 15 de 18

DECRETO Nº 18.389 DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DOS SANTOS QUEVEDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2542/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 623669/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA DOS SANTOS QUEVEDO, matrícula nº 16.414-3, inscrita no CPF sob o nº xxx.907.179-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.677,36 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.921 de 23 de julho de 2019.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois do processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 15 de 18

DECRETO Nº 18.388 DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal a dependente LINDALVA DIAS MENDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2644/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 615426/19;

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. ORLANDO MENDES, Matrícula nº 9.650-4, inscrito no CPF nº xxx.943.079-xx, a dependente Sra. LINDALVA DIAS MENDES, inscrita no CPF nº xxx.233.088-xx, com quota vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 3.006,58, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II (com redação dada pela EC 41/2003) da CF/88 c/c o art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º As dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha às fls. 40-49.

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.956 de 20 de agosto de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito desde a data do óbito, porém a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois do processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 16 de 18

DECRETO Nº 18.387 DE 07 DE MAIO DE 2024
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LEUNICE TEREZINHA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2548/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 622970/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LEUNICE TEREZINHA DA SILVA, matrícula nº 16.668-5, inscrita no CPF sob o nº xxx.136.789-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, desde a competência julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.881,72 (dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.923 de 23 de julho de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 17 de 18

DECRETO Nº 18.386 DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal a dependente CARMEMITA DE AMORIM MORAES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2519/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 495846/19;

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. AIRTON ALVES MORAES, Matrícula nº 11.569-0, inscrito no CPF nº xxx.537.899-xx, às dependentes Sra. CARMEMITA DE AMORIM MORAES, inscrita no CPF nº xxx.814.609-xx, com quota vitalícia de 100% (cem por cento), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II (com redação dada pela EC 41/2003), Lei nº 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º As dependentes receberão mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha às fls. 37-40.

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.834 de 30 de maio de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3828 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 08 de junho de 2024 - Página 17 de 18

DECRETO Nº 18.385 DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor ANTONIO ALVIR PINHEIRO DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2620/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 811388/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ANTONIO ALVIR PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 8.801-0, inscrito no CPF nº xxx.323.389-xx, ocupante do cargo de Agente Funerário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c. Leis Municipais nºs. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.543,25 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 14.960 de 20 de agosto de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de setembro de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois do processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel, 07 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

TRANSITAR

Autorarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2024 - Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção utilizados para instalação e manutenção de diversos setores da Transitar. Licitação vencedora: 26.683.599 JEFFERSON DOS SANTOS SILVA, no item 18, no valor total de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais); 52.913.700 DIMITRI SILVA (SKY LICITAÇÕES), no item 10, no valor total de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais); CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, no item 19, no valor total de R\$ 6.719,55 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, no item 28, no valor total de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais); FRONT COMERCIAL LTDA, no item 29, no valor total de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos); INJE TRON MOTORS LTDA, no item 13, no valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); MAFFINX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, nos itens 11, 17, 21, no valor total de R\$ 1.467,75 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, nos itens 8, 23, 24, 25, 26, no valor total de R\$ 4.337,06 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos); PRACIMAX CASA E CONSTRUCAO LTDA, nos itens 20, 27, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); R BTT PARTICIPACOES LTDA, nos itens 9, 31, no valor total de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais); ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS, nos itens 14, 15, no valor total de R\$ 1.204,50 (um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos); S A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, nos itens 12, 32, no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais); SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 22, no valor total de R\$ 30.847,40 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); SUL-COM ATACADO E VAREJO LTDA, nos itens 16, 30, no valor total de R\$ 1.510,05 (um mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos). Cascavel/PR, 07 de junho de 2024. Simoni Soares da Silva, Presidente da TRANSITAR.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
 Gabinete da Presidência

<



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Anahy e sua retificação pelo Edital nº 003/2024;

Considerando o Edital nº 006/2024 com a homologação preliminar das inscrições;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Anahy/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PCD).

Art. 3º - O Anexo I contém a Homologação das Inscrições após Recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos contra a homologação preliminar das inscrições.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy - PR

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, PCD. Lists candidates for the Assistent Social position.

Anahy, 07 de junho de 2024.

Edital nº 007/2024 - Concurso Público de Anahy



Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, PCD. Lists candidates for the Professor 20h position.

Edital nº 007/2024 - Concurso Público de Anahy



Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, PCD. Lists candidates for the Psicólogo position.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, PCD. Lists candidates for the Técnico Contábil position.

Edital nº 007/2024 - Concurso Público de Anahy



Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, PCD. Lists candidates for the Trabalhador Braçal position.

Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, PCD. Lists candidates for the Trabalhador Braçal position.

Edital nº 007/2024 - Concurso Público de Anahy



Table with columns: Inscrição, Candidato, CPF, AFRO, PCD. Lists candidates for the Professor 20h position.

Total de Inscritos: 133

ANEXO II - RESPOSTAS AOS RECURSOS

Table with columns: Inscrição, Cargo, Justificativa, Resposta, Status. Shows responses to appeals.

Edital nº 007/2024 - Concurso Público de Anahy



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ

ESTADO DO PARANÁ, Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II, Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIAPÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 02/2022 - 2º Aditivo. Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIAPÁ. Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 07.673.796/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software em plataforma web, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, com cadastro de processos legislativos e administrativos que permita a tramitação de documentos por qualquer departamento ou usuário previamente cadastrado.

O prazo de execução do presente Termo Aditivo será até o dia 01 (primeiro) de junho de 2025, a contar do dia 03 de junho de 2024.

O valor mensal objeto deste contrato mantém-se inalterado a partir do presente Termo Aditivo, sendo este no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, totalizando os doze meses da prorrogação o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data da assinatura: 03/06/2024. Assinaturas: Diego Eduardo Stange (Presidente), Aline B. R. Chagas (Testemunha), Altair João Pandini (Testemunha) e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro (Contratada).

C11229345-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08. Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR. Fone: 45 3220-4850. Site: www.cisop.com.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 10/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

Table with columns: Franke & Zimmer Ltda, Hortipar Distribuidora, Toscan Distribuidora de Alimentos Ltda.

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel, PR 07 de junho de 2024

Vladimir Antônio Barella

C11229346-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08. Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR. Fone: 45 3220-4850. Site: www.cisop.com.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 11/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

Table with columns: Distribuidora de Alimentos ATM Ltda, Toscan Distribuidora de Alimentos Ltda.

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

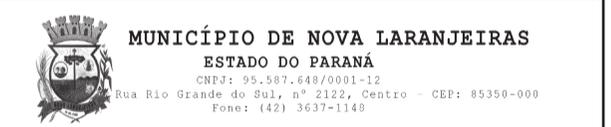
Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel, PR 07 de junho de 2024

Vladimir Antônio Barella

C11229347-E24



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 95.587.649/0001-12, Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de não haver interessados na abertura de 29/05/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2024, linhas: Bandeira e Rio Quati.

VALOR ESTIMADO: R\$ 222.282,44 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 20/06/2024 - 9h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmn@cnett.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de junho de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro, Decreto nº 247/2023

C11229348-E24

Yamaha Ténéré 700 chega ao Brasil no 1º semestre de 2025

Reconhecida no mundo todo como referência entre as big trails, a Ténéré 700 foi inspirada nas icônicas motos de corrida do Rali Dakar, onde a Yamaha fez história. Seu projeto teve como premissa, a durabilidade, versatilidade e a performance. É uma motocicleta completa, perfeita para quem busca resistência e conforto para o uso no Touring, agilidade e potência para os desafios no off-road, e ainda praticidade e confiabilidade para quem busca uma parceira para grandes aventuras.

À primeira vista, a Ténéré 700 impressiona. Seu visual é imponente, e suas linhas transmitem agilidade, robustez e modernidade. O conjunto formado pela carenagem, tanque e faróis tem um visual impactante e vão além da estética, também se destacando pela

funcionalidade.

A carenagem superior assim como os protetores de mão, garantem proteção contra vento e intempéries, ideal para viagens longas. Já o guidão de alumínio do tipo Fat Bar, além de oferecer maior resistência à quebras e empenamentos, tem o posicionamento elevado para privilegiar a condução mais relaxada, facilitando a pilotagem em pé, comum no off-road. O projeto do cockpit prevê ainda a acomodação dispositivos de navegação adicionais, como GPS ou road book de rally.

Moderno e elegante, o painel da Ténéré conta com display TFT colorido de cinco polegadas. Nele há duas diferentes opções de temas para visualização das informações, sendo um com design moderno e dinâmico, e outro com

DIVULGAÇÃO



uma aparência mais tradicional que lembra a era analógica.

O conjunto frontal de iluminação, com o farol múltiplo de 4 projetores de LED com luz de posição, é mais um elemento que mescla modernidade com o visual das motos de rally. Ele se destaca pela excelente iluminação, garantindo mais segurança e conforto na pilotagem noturna. Na Ténéré 700, assim como a lanterna traseira, os piscas também são em LED, garantindo maior eficiência tanto na capacidade de iluminação, quanto na durabilidade.

A ergonomia é mais

uma prova que a estética é também funcional nessa moto. Nela, a triangulação entre os pontos de apoio, composto por guidão, assento e pedaleiras, permitem um posicionamento mais relaxado, minimizando o cansaço na pilotagem por longos períodos, como em viagens.

PRÉ-VENDA

A pré-venda da Yamaha Ténéré 700 acontecerá dentro do primeiro trimestre de 2025. A data de chegada à Rede de Concessionários Yamaha, bem como o preço público sugerido serão informadas próximo ao início da pré-venda.

Chega ao Brasil a Yamaha Ténéré 700, a tão desejada big trail que traz consigo o legado de mais de 40 anos de existência da linha Ténéré



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
 CNPJ: 00.944.673/0001-08
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
 Fone: 45 3220-4850
 Site: www.cisop.com.br

PORTARIA Nº 019/2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão.

Considerando o que dispõe no Estatuto e Regimento Interno;

Considerando a mera liberalidade do Presidente do Cisop em nomear ou exonerar cargos em comissão;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora Sonia Vicente, do cargo comissionado de Administrador Geral NII do CISOP.

Art. 2º - O departamento de Recursos Humanos deverá anotar o devido registro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cascavel, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Vladimir Antonio Barella
 VLADIMIR ANTONIO BARELLA
 Presidente do CISOP - PR

CI1229351-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
 Fone: 45 3220-4850
 Site: www.cisop.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COPA E COZINHA DO SIM PR.

Abertura: 21/06/2024.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 21/06/2024, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da **BNC www.bnc.org.br**.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 07 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 RICARDO MATOS DE SOUZA
 Data: 07/06/2024 14:15:13:030
 Verifique em <https://validar.jds.gov.br>

Ricardo Matos de Souza
 Agente de Contratação

CI1229357-E24



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
 Fone: 45 3220-4850
 Site: www.cisop.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O CISOP.

Abertura: 21/06/2024.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/06/2024, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da **BNC www.bnc.org.br**.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 07 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 RICARDO MATOS DE SOUZA
 Data: 07/06/2024 14:15:13:030
 Verifique em <https://validar.jds.gov.br>

Ricardo Matos de Souza
 Agente de Contratação

CI1229350-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 302/2024 de 07.06.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação, modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 de 10.05.2024, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Ficam classificados e habilitados conforme relacionados: **ALCEU ZIMMERMANN** com os itens nº 07 e 51 no valor de R\$ 6.090,96, **CENIR DE FREITAS HOWELER** com os itens nº 08, 11, 39, 40, 54, 69, 70, 73, 75, 76 e 77 no valor de R\$ 34.765,26, **CLEBERSON RESEL** com o item nº 36 no valor de R\$ 39.916,80, **DARCI ZIMPEL** com o item nº 36 no valor de 27.371,52, **DENEYER TAINA RODRIGUES WITTMANN** com os itens nº 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 40, 49, 54, 66, 69, 70, 75 e 77 no valor de R\$ 31.873,45, **EDO CARLOS RAYZER** com o item nº 43 no valor de R\$ 9.063,00, **ELENA ROSELI HARTMANN** com os itens nº 01, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 40, 47, 49, 52, 59, 66, 69, 70, 71, 75, 76 e 77 no valor de R\$ 26.488,19, **GILVANE DALLABRIDA MOMOLI** com os itens nº 20, 21, 29, 62 e 65 no valor de R\$ 26.488,19, **GRAZIELY THAYNAN KUCHE COSTA** com o item nº 72 no valor de R\$ 8.997,12, **IDONEZ MARIA GUGEL** com os itens nº 18, 45, 46, 60, 61 e 64 no valor de R\$ 32.654,78, **IRACI DENTE BACK** com os itens nº 05, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 22, 25, 26, 30, 31, 43, 45, 46, 66, 69, 70 e 77 no valor de R\$ 39.960,76, **IVANIR LIRA DA LUZ** com os itens nº 01, 05, 08, 11, 12, 17, 24, 25, 27, 30, 38, 40, 66, 70 e 71 no valor de R\$ 7.835,56, **JANAIR CASTRO COSTA** com os itens nº 18, 19, 32, 45, 50, 60, 61, 63 e 64 no valor de R\$ 39.680,45, **JOSÉ ANTONIO REBELATO** com o item nº 56 no valor de R\$ 39.984,00, **LUCIA WITTMANN OZELAME** no valor de R\$ 08, 11, 22, 24, 25, 31, 43, 66, 70, 71 e 75 no valor de R\$ 37.536,50, **MARIA MARLI TIBOLA LUCAS BARELLA** com os itens nº 04, 05, 06, 08, 11, 12, 17, 24, 25, 26, 27, 38, 40, 43, 53, 54, 57, 66, 70, 71, 73 e 77 no valor de R\$ 39.996,31, **MARLI LIDIA DE ARRUDA** com os itens nº 08, 11, 15, 18, 22, 60, 63, 64, 66, 71 e 75 no valor de R\$ 33.649,70, **ODACIR ANTONIO REBELATO** com o item nº 56 no valor de R\$ 39.984,00, **ODAIR JOSE REBELATO** com os itens nº 38, 54, 56, 73 e 76 no valor de R\$ 39.990,90, **RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT** com os itens nº 18, 19, 32, 45, 46, 50, 60, 61, 63 e 64 no valor de R\$ 39.910,62, **RENATO JOAO SZEKUT** com os itens nº 54 e 73 no valor de R\$ 9.235,00, **TEODOLINDA GIRALDI** com os itens nº 14, 27, 33, 38, 42, 47, 49, 54 e 73 no valor de R\$ 39.988,30, **VALDECIR JOSÉ MARQUES** com os itens nº 52, 53 e 75 no valor de R\$ 10.901,00, **VALDIR PIFFER** com os itens nº 01, 05, 06, 11, 22, 25, 30, 31, 38, 39, 40, 42, 47, 49, 53, 55, 66, 70, 73 e 75 no valor de R\$ 25.016,12 e **VILSON RODRIGUES** com os itens nº 02, 16, 28, 41, 44, 58, 68 e 74 no valor de R\$ 39.994,39, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 740.884,06 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2024.

Maxwell Scupini
 Prefeito Municipal

CI1229360-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 23/2020 – Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO (A): MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinfecção e Monitoramento de solução alternativa de abastecimento coletivo de água potável da Escola de Campo José Bonifácio conforme Portaria de Consolidação Nº 5, anexo XX do Ministério da Saúde, Resolução SESA nº 0107/2018 e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio contábil da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul - ACACEU conforme Convenio 45000 45860/17 celebrado entre o município e a Itaipu Binacional

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025. b) promover o reajuste do valor da prestação dos serviços em 3,23% tomando por base o índice do INPC/IBGE Ref. Abril/2024. Passando o valor mensal de R\$ 420,86 para R\$ 434,45.

VIGÊNCIA: 08/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/06/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.213,40 (Cinco mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCO AURÉLIO BARAVELLI

CI1229361-E24



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ nº 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 31/2024

Processo Administrativo Nº 49/2024

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4006975 ENTRE O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Abertura: A Prefeitura do Município de Ramilândia comunica aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, para alterações do edital e termo de referência, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ramilândia, 07 de junho de 2024

ANGELICA AP BATISTA TROIS
 Pregoeira Municipal
 PORTARIA 4123/2024

CI1229362-E24



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 85826-000 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 077/2024, Data: 06/06/2024, Resumo: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidores Públicos Municipais. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 078/2024, Data: 06/06/2024, Resumo: Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidores Públicos Municipais – Elza da Silva Jora e Eraldo Carlos da Silva. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 079/2024, Data: 06/06/2024, Resumo: Diária Ederval Aldo da Silva – Guarapuava-PR, 06/06/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 080/2024, Data: 06/06/2024, Resumo: Diária Alexandre Castanha Glaeser – Guarapuava-PR, 07/06/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 081/2024, Data: 07/06/2024, Resumo: Diária Silvio de Souza e Cismara de Borba – Curitiba-PR, 10/06/2024 a 12/06/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

RESOLUÇÃO CMDM nº 01/2024 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 1.258/2022 de 24 de maio de 2022 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 06/06/2024 na ATA nº 03/2024. RESOLVE Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres". Del. 04/2024 CEDM-PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários. Lindoeste, 06 de junho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO concernente ao Procedimento Licitação nº 061/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica 008/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE 2.000, METROS LINEARES, COM 3 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 6.000M², DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA (calçamento), na Estrada principal Linha Tangará, Zona Rural, verificando-se como vencedora do certame a EMPRESA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 49.731.641/0001-05 Lindoeste, 05 de junho de 2024. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste-PR

Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1702

CI1229358-E24